



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026**  
**PARA APOIO AS AGREMIACÕES CARNAVALESCAS**  
**CARNAVAL TRADIÇÃO 2026**

O GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO-PB, através da Secretaria Executiva de Cultura, torna público o presente Edital que regulamenta o mapeamento e a concessão de apoio as Agremiações Carnavalescas, para participação no Carnaval Tradição 2026 da cidade de Pedras de Fogo, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

**CONSIDERAÇÕES:**

CONSIDERANDO a previsão da garantia e o apoio aos direitos culturais, dos artigos 215,216 e 216-A, da Magna Carta de 1988;

CONSIDERANDO que a valorização da arte e da cultura são essenciais em qualquer etapa da vida humana;

CONSIDERANDO que as culturas tradicionais devem ser valorizadas e preservadas para as presentes e futuras gerações.

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1.** O presente Edital tem por finalidade fortalecer a tradição do carnaval do município, através do apoio as Agremiações Carnavalescas, com sede e atuação em qualquer localidade do Município;
- 1.2.** Consideram-se Agremiações Carnavalescas, os grupos que fazem parte do ciclo carnavalescos como Maracatu Rural, Tribos de Índio, Ala Ursa e outros que tenham sede e/ou representante do Município de Pedras de Fogo há mais de 02 anos.

**2. DO APOIO E DOS VALORES**

- 2.1.** Todas as Agremiações que se inscreverem neste edital cumprindo requisitos terão apoio financeiro;
- 2.2.** Fica estabelecido o valor de repasse de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para as Agremiações Carnavalescas que atenderem todos os critérios estabelecidos neste certame.
- 2.3.** Sobre o valor total repassado pelo município de Pedras de Fogo ao representante da agremiação, não incidirá Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
- 2.4.** Este certame prevê um investimento de 10.000,00 (dez mil reais).

**2.5.1 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**



13 392 2033 2242 – PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DE PEDRAS DE FOGO  
3390.48 00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Poderão participar deste Edital, Pessoas Físicas representantes das Agremiações Carnavalescas;
- 3.2.** PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Pedras de Fogo, que representem uma Agremiação Carnavalesca;
- 3.3.** É vedada a participação de proponentes que sejam servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1.** Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura de Pedras de Fogo [www.pedrasdefogopb.gov.br](http://www.pedrasdefogopb.gov.br) e diário oficial do município;
- 4.2.** A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital;
- 4.3.** As inscrições estarão abertas entre os dias 21 a 26 de janeiro de 2026. E poderão ser realizadas por e-mail [sec.deculturapedrasdefogo@gmail.com](mailto:sec.deculturapedrasdefogo@gmail.com) das 08h às 23h59 ou presencialmente das 08h às 14h na Secretaria Executiva de Cultura, localizada na Avenida Presidente João Pessoa, nº 923, Centro, Pedras de Fogo-PB, CEP 58328-000;
- 4.4.** Para se inscrever o representante da agremiação deverá preencher o formulário de inscrição devidamente e encaminhar os documentos exigidos abaixo, no formato PDF, até a data limite da inscrição;
- 4.4.1** Breve histórico e currículo da Agremiação;
- 4.4.2** Comprovação com fotos da existência da agremiação a mais de 02 (dois) anos, no município de Pedras de Fogo;
- 4.4.3** Cópia do documento de identidade do representante da Agremiação;
- 4.4.4** Cópia do CPF do representante da Agremiação;
- 4.4.5** Cópia do comprovante de residência do representante da Agremiação;
- 4.4.6** Conta Bancária vinculada ao CPF do representante da Agremiação;
- 4.4.7** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- 4.4.8** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;





**4.4.9 Certidão Negativa Trabalhista;**

#### **5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item “4” e subitens, implicarão em imediato indeferimento da inscrição;

**5.2.** As inscrições enviadas após o período estabelecido no subitem “4.3”, serão automaticamente indeferidas.

#### **6. DO CRONOGRAMA**

ETAPA	PERÍODO
Período de Impugnação do Edital	19/01/2026 a 21/01/2026
Período de Inscrições	21/01/2026 a 26/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise do Objeto	27/01/2026
Período para Interposição de Recursos	27/01/2026 a 29/01/2026
Divulgação do Resultado Final	02/02/2026
Período para realização do pagamento	03/02/2026 a 10/02/2026

**6.1** As datas constantes no cronograma são passíveis de mudanças, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br).

#### **7. A HABILITAÇÃO**

**7.1** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital;

**7.2** O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente;

**7.3** O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br) e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso;

**7.4** Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado neste edital (anexo I);

**7.5** A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação de material previamente apresentado;

**7.6** A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação;

**7.7** O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br).





## 8. DO PAGAMENTO

**8.1** A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, por meio da unidade gestora da Secretaria Executiva de Cultura, autorizará o pagamento do fomento em parcela única, em conta corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição.

## 9. DA CONTRAPARTIDA

**9.1** Os grupos contemplados neste edital deverão se apresentar no evento “Carnaval Tradição 2026”, no dia e horário estipulado pela Secretaria Executiva de Cultura.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente;

**10.2** É de responsabilidade da Secretaria Executiva de Cultura de Pedras de Fogo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer momento;

**10.3** É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento;

**10.4** Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Análise do Objeto e Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração;

**10.5** Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas presencialmente na Secretaria Executiva de Cultura, localizada na Avenida Presidente João Pessoa, nº 923, Centro, Pedras de Fogo, das 08h às 14h;

**10.6** Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br).

Anexo I – FÓMULARIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

por meio de formulário eletrônico [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br)

Pedras de Fogo, 21 de janeiro de 2026.

  
JOSE CARLOS FERREIRA BARROS

-Prefeito Constitucional-



**(ANEXO I)**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**NOME DO PROPONENTE:**

**CPF:**

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção e Habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2006 PARA APOIO AOS BLOCOS INDEPENDENTES DO CARNAVAL 2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir:

---

---

---

---

---

Pedras de Fogo, de fevereiro de 2026.

Assinatura do proponente

**NOME COMPLETO**

